



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 8255/2019 - PJPI/TJPI/SENA

Em atenção à remessa da EQUATORIAL (1270196), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem encaminhar os Contratos CUSD 145/2019 (1270197) e CCER 145/2019 (1270199), relativos ao fornecimento de energia para o Novo Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves.

Informamos também o **valor estimativo** que se fará presente para o faturamento do fornecimento de energia, considerando as tarifas do mês de maio/2019 (1270201):

ITEM	ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO
CONSUMO - FORA PONTA	5.000 kWh	R\$ 1.615,70
CONSUMO - PONTA	500 kWh	R\$ 744,81
DEMANDA CONTRATADA	75 kW	R\$ 1152,75
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-	R\$ 100,00
	TOTAL	R\$ 3.613,26

Por fim, indicamos abaixo o Fiscal e Suplente do contrato supracitado:

***Fiscal:** Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038;

***Suplente:** Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677.

À Secretaria Geral e à Superintendência de Licitações e Contratos, para ciência e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Carvalho e Souza, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 11/09/2019, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 12/09/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1270200** e o código CRC **B2512CC5**.